



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

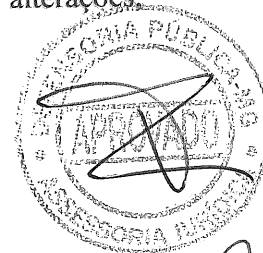
9054566/2016-01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 9054566/2016, DESTINADO À INSTALAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS NA COMARCA DE PIRAPORA/MG, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E CELSO JOAQUIM RIBEIRO E MARIA DE LOURDES VASCONCELOS RIBEIRO.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, com sede em Belo Horizonte/MG, situada na Rua dos Guajajaras, nº 1.707, Barro Preto, CEP: 30.180-099, inscrita no CNPJ sob o nº 05.599.094/0001-80, neste ato representado por seu Defensor Público-Geral, GÉRIO PATROCÍNIO SOARES, brasileiro, portador do RG nº. MG 8.698.843, SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 001.189.518-02, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIA, e de outro, CELSO JOAQUIM RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da Identidade nº M – 80.562 SSP/MG e do CPF nº. 038.010.046-00 e sua esposa MARIA DE LOURDES VASCONCELOS RIBEIRO, brasileira, casada, portadora da Identidade nº MG – 445.656 SSP/MG e do CPF nº. 157.227.086-15, ambos residentes na Rua Januária, nº 179, Bairro: Santo Antônio, cidade de Pirapora/MG, CEP.: 39.270-000, doravante denominados simplesmente LOCADORES, tendo em vista a Dispensa de Licitação nº 1441003.00026/2016, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 9054566/2016, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, que será regido pelas Leis Federais nº. 8.245/91 e nº. 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 24 (vinte quatro) meses, com início em 17/05/2019 e término em 16/05/2021.





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

1.2. Acrescentar ao contrato original a Cláusula Décima Sexta – Da Devolução do Imóvel.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

2.1. Fica acrescida ao contrato originário a Cláusula Décima Sexta – Da Devolução do Imóvel com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DEVOUÇÃO DO IMÓVEL

16.1. A LOCATÁRIA, finda a locação, deverá restituir o imóvel no estado em que o recebeu do LOCADOR, excetuadas as deteriorações decorrentes do seu uso normal.

16.2. Quando da devolução do imóvel, a LOCATÁRIA poderá optar por ressarcir em espécie, ao LOCADOR, o valor correspondente às despesas com a restituição do imóvel no estado em que o recebeu, em conformidade com o laudo de vistoria inicial (Anexo I)

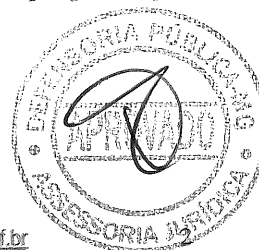
16.3. A Superintendência de Recursos Logísticos e Infraestrutura da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais emitirá o laudo de vistoria final e providenciará, para fins de ressarcimento em espécie, 03 (três) orçamentos, preferencialmente do local de situação do imóvel ora locado, sendo que o valor constante do menor orçamento será o ressarcido pela LOCATÁRIA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor global estimado do presente Termo Aditivo é de R\$ 46.205,76 (quarenta e seis mil e duzentos e cinco reais e setenta e seis centavos), com valor mensal de locação do imóvel de R\$ 1.925,24 (mil e novecentos vinte cinco reais e vinte quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da dotação orçamentária nº. 1441.03.092.726.4150.0001.339036.11.0.10.1 do orçamento em vigor, da Lei nº. 23.290/2019 e as despesas dos exercícios subsequentes, pelas dotações próprias que forem fixadas nos respectivos orçamentos.





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, que não conflitem com este instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, tudo na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2019.


GÉRIO PATROCÍNIO SOARES
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL
LOCATÁRIA





CELSO JOAQUIM RIBEIRO
LOCADOR


MARIA DE LOURDES VASCONCELOS RIBEIRO
LOCADORA

TESTEMUNHAS:


Assinatura:

Nome:


Regiane Salgueiro de Freitas
Defensoria Pública
Coordenadoria de Compras e Contratos
Masp. 1128.131-2

Assinatura:

Nome:


Samir Tadeu Alexandre
Matr. 47078-8
Diretoria de Compras e Contratos

